



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3144/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CARTA CONVITE 002/2018 tipo MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para desenvolver e manter portal/site para o Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento/RS, incluindo todo o desenvolvimento, implantação, suporte técnico e manutenção do portal/site desta Autarquia – conforme descrição do anexo I.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do projeto deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

**FORMA/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da guia de recolhimento do INSS do mês a que se refere à prestação de serviço. O serviço e o pagamento serão mensais.

**DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA):** O recebimento dos envelopes e a abertura destes será dia 08/03/2018 às 09h na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1634, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

**PRAZO DE VALIDADE CONTRATUAL:**

O prazo de validade do Contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme prevê a Lei 8.666 de 1993.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- C) Apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação registrada, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, caso a empresa deseje concorrer como ME ou EPP;
- D) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente.
- E) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.
- F) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (FGTS), Certidão de Regularidade De Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- G) Declaração de cumprimento ao Art. 7º (sétimo), inciso XXXIII da CF/88, conforme anexo III.
- H) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
- I) Certidão de regularidade fiscal e trabalhista, conforme especificado na Lei nº 12.440/11, art. 3º, que redefine o art. 29, inciso 5º da Lei nº 8.666/93.

O certificado de Fornecedor expedido pela Prefeitura de Santana do Livramento substitui os documentos solicitados.

CONVITE NA INTEGRA/MODELOS (ANEXOS) À DISPOSIÇÃO NO SITE:

[www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br](http://www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CONVITE DE CARTA CONVITE E DATA DE ABERTURA RECEBIMENTO

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**RECEBIDO EM:**

Assinatura e carimbo da empresa:



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

**CONVITE Nº 002/2018**

**Processo Administrativo nº 3144/2018**

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de seu Diretor Geral, torna pública a presente licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a ser processada e julgada pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 509 de 27/12/2017. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão, integralmente, as disposições deste instrumento convocatório e às normas da Lei nº 8.666 de 1993.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia **08/03/2018 às 09h**, no endereço Rua Duque de Caxias nº 1634, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver e manter portal/site para o Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento/RS, incluindo todo o desenvolvimento, implantação, suporte técnico e manutenção do portal/site desta Autarquia – conforme descrição do anexo I.**

### **01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados nos termos do art. 22, § 3º da Lei 8.666 de 1993.

1.2. Será vedada a participação de interessados que:

- a) estiverem sob processo de falência, concordata ou execução patrimonial.
- b) tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- c) estejam suspensos de participar em licitações e impedidas de contratar com órgãos da administração direta e indireta do Município de Santana do Livramento, incluídas as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídos e mantidos, no prazo e nas condições do impedimento.

A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme Lei Complementar 123/06 em seus art. 42 a 49, somente será aceita mediante apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação registrada, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, de acordo com o Decreto 3.474/00;



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

### 02 ANEXOS

2.1. São Anexos deste Instrumento Convocatório, fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

2.1.1 ANEXO I - (Especificações técnicas do objeto)

2.1.2 ANEXO II - (Carta de Credenciamento)

2.1.3 ANEXO III - (Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988)

2.1.4 ANEXO IV - (Minuta de Contrato)

2.1.5 ANEXO V - (Proposta Padrão)

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

3.1. O envelope nº 1 deverá conter os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) Apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação registrada, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Santana do Livramento, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente.

e) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Regularidade De Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

g) Declaração de cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, (**anexo III**)



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

h) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

I) Certidão de regularidade fiscal e trabalhista, conforme especificado na Lei nº 12.440/11, art. 3º, que redefine o art. 29, inciso 5º da Lei nº 8.666/93.

3.2 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original para cotejo, não sendo aceitas cópias de documentos emitidos via fax.

3.3. A documentação referida nas letras A, B, C, D, E, F, G, H e I poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, onde conste a validade dos documentos, desde que esteja com prazo em vigor.

#### 4. SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM

CONVITE Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3144/2018

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

#### 5. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

5.1 A proposta deverá ser datilografada ou digitada em uma via, devidamente identificada e assinada, preferencialmente em formulário próprio do Instrumento Convocatório (**Proposta Padrão - Anexo V**). A empresa deve cotar o preço no espaço após as especificações na unidade solicitada.

5.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta dias).

5.3. O preço proposto deverá ser completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Instrumento Convocatório.



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5.4. O SISPREM é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, VII, alínea “b” da Constituição Federal.

5.5. O preço final do objeto licitado deverá ser cotado em reais. Serão aceitas cotações com até duas casas decimais após a vírgula.

5.6. Caso a proposta seja apresentada em formulário próprio da empresa licitante, a mesma deverá guardar total identidade (layout) com a proposta padrão (Anexo V).

5.7. O licitante deverá apresentar, junto com a proposta, carta de credenciamento, outorgando ao preposto ou representante, poderes para rubricar as propostas, apresentar reclamações, recursos e assinar atas, assinado por Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa (Anexo II).

5.8. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preço unitário superior a **R\$ 2.133,33 (dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)** referente ao desenvolvimento e implantação do objeto.

5.9 – Serão desclassificadas as propostas que consignarem preço unitário superior a **R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, referente a manutenção mensal do objeto.

## 6. SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM

CONVITE Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3144/2018

NOME DA EMPRESA LICITANTE

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente na data, local e hora previstos nesta Carta Convite.

7.2. Após encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta,



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

salvo os que justificadamente forem solicitados pela Comissão de Licitação com finalidade meramente elucidativa.

7.3. A abertura dos envelopes será feita na presença dos concorrentes interessados, em ato público, que juntamente com a Comissão de Licitação rubricarão todos os documentos apresentados.

7.4. A Comissão de Licitação, após a abertura do **ENVELOPE 01**, fixará a data de divulgação do resultado do julgamento da fase de habilitação, sendo considerados habilitados os licitantes que apresentarem documentação conforme Convite.

7.5. Se todos os licitantes renunciarem expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será realizada a abertura do **ENVELOPE 02 – PROPOSTA**. Caso contrário, será aberto o prazo de recurso e os envelopes, fechados, serão rubricados pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão de Licitação até a próxima sessão.

7.6. Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou após o julgamento deste, a Comissão comunicará aos licitantes a data e horário da abertura dos ENVELOPES 02 (proposta) dos concorrentes habilitados.

7.7. Os licitantes considerados inabilitados não poderão participar das fases subsequentes da Licitação. Caso o licitante manifestar concordância com a decisão que o inabilitou e renunciar expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será devolvido o Envelope 02 – Proposta no prazo de trinta dias após a homologação do processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões relacionadas com a presente Licitação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação de resultado (Art. 109, § 6º da Lei 8.666/93).

## 9. DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço**, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.

9.2. No caso de empate no preço, entre dois ou mais licitantes, todos serão intimados para sorteio conforme art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1 Deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Instrumento Convocatório, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico.

9.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

9.3.2.1 Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do valor máximo fixado pela Administração (Cláusulas 5.8 e 5.9) baseada em ampla pesquisa de mercado, nos termos do processo administrativo nº 3077/2018.

9.4. Os itens com rasuras serão desclassificados.

### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão firmadas mediante contrato, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. No prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá assinar o contrato.

10.3 É facultado à Comissão de Licitação quando o convocado não assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, conforme artigo 64, § 2º da Lei 8.666 de 1993.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá:

11.1 Manter durante o processo as mesmas condições de Habilitação, devendo comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação.

11.2. Prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados.

11.3. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. Cumprir todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

### **12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O objeto deste Instrumento Convocatório deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato contendo como especificações mínimas constantes no Anexo I. Tal prazo poderá ser prorrogado a critério da administração.

12.1.1. Caso o objeto desta licitação, após análise do Técnico de Informática do SISPREM, não corresponda ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela





## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93.

12.1.2. Em caso de problemas técnicos no site, as despesas decorrentes com a manutenção deste, correrão por conta da licitante.

12.1.3. Após abertura do chamado para assistência o atendimento deverá ser dado em no máximo 02 (dois) dias úteis.

12.2. O local designado para entrega do objeto da licitação: Sede do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias, 1634, nos dias úteis no horário das 8h e30min às 12h e 30 min.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de cinco dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da guia de recolhimento do INSS do mês a que se refere a prestação de serviço. O serviço e o pagamento serão mensais.

13.2. Será efetuado crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à nota fiscal.

13.3 A prestação do serviço será adimplida pelos recursos constantes no elemento de despesa "72.03.04.123.8006.3.3.90.39.05.0000."

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93.

- a) Advertência;
- b) Multa conforme o item 14.2;
- c) Suspensão temporária de licitar com a Administração;
- d) Declaração de Inidoneidade.

14.2. Ocorrendo atraso na entrega dos bens, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.





## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

14.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos, a critério exclusivo da contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4. No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a Direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

14.5 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

### 15. DA RESCISÃO

15.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

15.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

15.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter a execução do contrato pelo prazo necessário para o SISPREM efetuar nova contratação.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos ditames da Lei 8.666 de 1993 e demais legislações correlatas.

16.2. O SISPREM reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse administrativo, no todo ou em parte, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, quaisquer reclamações ou direito de indenizações pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93.

16.4. O licitante poderá ser desqualificado por motivo relacionado com capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou Inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

16.5. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Instrumento Convocatório deverão dirigir-se, por escrito, à Comissão de Licitações, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data de abertura da presente licitação, cabendo a qualquer interessado o direito de tomar conhecimento da consulta e da sua resposta.



SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

16.6. O contratado deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a intimação pelo SISPREM.

16.7. O prazo de entrega do objeto licitado será de 20 (vinte) dias, o qual é contado a partir da assinatura do contrato pela licitante.

16.8. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope proposta.

16.9. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.10. Fica eleito o foro da comarca de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2018.

---

Mulcy Torres da Silva

Diretor Geral

Este edital encontra-se examinado e  
aprovado por esta assessoria jurídica.

Data:

---

Assinatura:



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

### Anexo I

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO SITE/PORTAL

##### SITE/PORTAL

##### APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para atuar na área de Tecnologia da Informação, precisamente no desenvolvimento, implantação e manutenção de Portal/Site de Internet, para o Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, a fim cumprir com a legislação pertinente, bem como, disponibilizar informações e serviços ao cidadão via Internet.

Este referencial apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto da contratação, de forma a garantir que o produto final atenda às necessidades da autarquia. O site que o SISPREM disponibiliza atualmente já vem atendendo tais necessidades e dispõe de uma estrutura organizacional de conteúdo que deve servir como base para objeto em questão.

##### CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As propostas devem descrever de forma clara e detalhada o que será oferecido no site, de acordo com o solicitado neste termo, não podendo restar dúvidas para a contratante sobre a funcionalidade, a acessibilidade e a disposição do novo Portal.

A linguagem e os conceitos utilizados nas propostas devem ser de fácil entendimento. Havendo a necessidade do uso de termos técnicos, estes deverão ser explicados para evitar quaisquer dificuldades de interpretação por ambas as partes.

##### COMPROMETIMENTO COM OS DADOS DO SITE

Todas as informações, arquivos e mídias que compõem o site (arquivos de texto, imagens, vídeos, banco de dados entre outros), deverão estar à disposição do SISPREM, sendo encaminhados, sempre que solicitados, a qualquer tempo, inclusive após o encerramento do contrato.

Em caso de não renovação, os dados deverão ser mantidos a disposição da autarquia por, no mínimo, 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo automaticamente se desfazer deles após este período.

##### HOSPEDAGEM

A hospedagem do site é de responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo. Isto inclui medidas de segurança como firewall e backup de dados. Além disso, não deve haver restrições de espaço por parte da contratada para armazenamento dos dados, bem como, de acessos simultâneos.

##### CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SITE



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

### O site deverá atender o objetivo específico a seguir descrito:

Disponibilidade de serviços da autarquia de qualidade para os cidadãos.

- Permitir à transparência da gestão pública municipal;
- Divulgar seu trabalho e sua cidade através da INTERNET de forma ética transparente e legal.
- Divulgação periódica para a sociedade, da execução do orçamento e das contas públicas.
- Colocar à disposição do público as informações e instrumentos necessários para o controle efetivo da sociedade em todas as ações relativas à gestão municipal.

### O sistema deve permitir:

- Implantar ferramenta de administração de conteúdo com interface simples e amigável ao usuário final;
- Manter contrato com o SISPREM para suporte e manutenção mensal;
- Implantar o site com controle de permissão de edição de conteúdo específico por usuário proporcionando independência por parte de usuários e órgãos.
- Gerenciamento e edição de seus respectivos conteúdos no Portal de Internet;
- Facilidade na atualização de informações;
- Permitir a inserção de link's com o Sistema de Gestão do SISPREM disponibilizando serviços ao cidadão.
- Tela Inicial de acesso e navegação do conteúdo para o internauta.
- Ferramenta de administração do conteúdo a ser utilizado pelos servidores do SISPREM.
- O Portal de Internet deve agilizar e facilitar o acesso do usuário contribuinte ou visitante às informações atualizadas do SISPREM, assim como acesso aos serviços online. Por outro lado, os funcionários do SISPREM devem possuir ferramenta para a administração do conteúdo do Portal, e interligação através de link's com os serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento.
- Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:
  - Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.
  - Permitir o carregamento de documentos (.doc, .pdf, .rtf, .xls), Imagens (.jpg, .png, .gif) e vídeos (.flv ou .mp4) para anexar aos conteúdos.
  - Cadastro de login e senha de acesso para os funcionários do SISPREM.
  - O portal/site deve conter um sistema de auditoria que informará usuário, alteração, data e hora, com o intuito de garantir a segurança dos dados no portal.

Rua Duque de Caxias, 1634 – Galeria Itaiúba – Centro – Sant'Ana do Livramento – RS

CEP 97573-460 – Fone (055) 3242-1966 / 3244-3564

[www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br](http://www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br)



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

- Permitir pesquisa e/ou consulta aos conteúdos por palavras chaves em todo o site.
- Utilizar linguagem de programação Java ou PHP.
- Utilizar Banco de Dados PostgreSQL ou MySQL.
- Cadastro dos usuários operadores, onde será disponibilizado um login e senha de acesso para os funcionários do SISPREM que estará autorizado a administrar conteúdos específicos do Portal.
- Permitir o carregamento e publicação de arquivos (incluindo documentos, imagens, áudio e vídeo) que possam ser relacionados e associados aos conteúdos.
- Permitir a inclusão e exclusão dinâmica de conteúdos como notícias, banners (institucionais, eventos, feiras, campanhas publicitárias e/ou datas comemorativas), entre outros itens que se considere importante.
- O Portal de Internet do SISPREM deverá permitir que o contribuinte ou internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo.
- Possibilitar que em qualquer ponto do portal, seja possível retornar a página principal e para o topo da página com apenas um click.

### **Devem estar na página principal os seguintes itens em abas diferentes:**

1. Início: Texto de apresentação da Autarquia.
2. Governo: deve conter item com:
  - a) Gabinete do Diretor Geral - ao clicar neste item deve abrir uma página com: perfil do gestor, setores ou pessoas ligadas ao gabinete e contatos;
  - b) Gabinete do Diretor Administrativo - da mesma forma que para o Diretor Geral, ao clicar neste item deve abrir página com: perfil do gestor, setores ou pessoas ligadas ao gabinete e contatos;
  - c) Para cada item de menu deve abrir página com o seu conteúdo.

3. Setores da Autarquia: deve constar neste menu:

O nome de todos os Setores do SISPREM.

Ao clicar no Setor desejado, deve abrir página que contemple os setores e atividades pertinentes. Exemplo ilustrativo: Digamos que seja o Setor de protocolo. No menu deve estar o item: Setor de Protocolo – item que ao clicar abre para página com as funções e serviços do referido setor, sendo que ao clicar abre página com o nome dos servidores e seus contatos.

4. Notícias: nesta seção ou página deve possuir link para todas as notícias. Ao clicar nesta palavra deve abrir nova página com o conteúdo.



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5. Portal do Cidadão: nesta seção ou página ao passar o cursor deve surgir submenu com acesso aos serviços online que o SISPREM oferece aos cidadãos, através de sistema específico já existente, como Alvarás, Certidões e Licenças e demais serviços que a direção geral do SISPREM considerar pertinente de serem acrescentados após o desenvolvimento do site.

6. Servidor Público: nesta seção ou página apenas servidores municipais, com seu login próprio, poderão acessar serviços online que o SISPREM oferece através de sistema específico já existente, como contracheque, Informe de Rendimentos e outros que se considerar interessante inserir. Também deve ter capacidade para receber notícias, áudio, vídeo, galeria de imagens, banner em flash ou outros programas utilizados para a web.

7. Ouvidoria: ao clicar neste link, deve acessar o sistema já existente de gerenciamento de informações e atendimento de ouvidoria no SISPREM.

8. Notícias na página principal: é necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal.

9. O Portal deve ter capacidade para que na página principal seja possível a inserção de:

a) ferramenta de busca no site.

b) banner e link do calendário de eventos;

c) banner e link do Portal de Transparência;

d) banner e link para licitações;

e) banner e link para legislação;

f) banner com acesso ao clima e tempo em Santana do Livramento;

g) banner e link para redes sociais;

h) links para sites e blogs que a Direção Geral do SISPREM considerarem interessante figurar no Portal da Autarquia;

i) Módulo gerenciador de Enquetes;

j) Link para gerenciador de e-mail e e-mails corporativos para servidores da Autarquia;

10. Atendimento Legal;

a) O portal deve estar apto para atender as legislações como Lei Federal 9.755 de 16/12/1998, da Instrução Normativa nº 28 de 05/05/1999 do TCU. A Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 (art. 51 e 52) que estabelece a obrigatoriedade de publicações de relatórios referentes à execução orçamentária e prestações de contas, bem como o que couber a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, inclusive preparando-se para atender a LC 131/2009 e prevendo serviços online como consultas a Contracheques, Informe de Rendimentos, Informes referentes a vida funcional e extratos de despesa médica.



SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(modelo)

A Empresa \_\_\_\_\_ credencia o

Sr.(a) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe

todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados a presente Licitação, modalidade CONVITE 002/2018, Processo nº 3144/2018, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Sant'Ana do Livramento, .....de .....de 2018.

---

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da Empresa





SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

ANEXO III

(modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa

---

cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

*“Art. 7º. inciso XXXIII da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”*

Sant`Ana do Livramento, .....de .....de 2018.

---

**Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente**



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

### ANEXO IV

#### Sistema de Previdência Municipal

#### Minuta de Contrato

CONVITE 002/2018  
PROCESSO nº 3144/2018  
Contrato nº XXX/XX

Termo de contrato que entre si celebram o Sistema de Previdência Municipal, através de seu Diretor Geral e a empresa .....

O Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrito no CNPJ 92.913.581/0001-70, representado neste ato pelo seu Diretor Geral..... CPF, RG, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa.....representada por seu sócio-gerente,Sr. .... RG, CPF, com sede à....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Convite 002/2018 processo Administrativo 3144/2018 regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusula e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 A contratada obriga-se à criação de novo portal da internet para o Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento/RS, incluindo desenvolvimento, implantação, suporte técnico e manutenção do portal/site desta Autarquia – conforme descrição do anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA ENTREGA E DO LOCAL

2.1 – Fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para a entrega do produto.

2.2- Local designado para entrega do objeto da licitação: Sede do Sistema de Previdência Municipal SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias, 1634, nos dias úteis no horário das 8h e 30min às 12h e 30 min.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Caso o produto, após análise técnico, não corresponda ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- Fica ajustado o valor de criação, desenvolvimento e publicação do Portal de Internet o total de R\$.....(.....);

4.2 - Fica ajustado o valor de manutenção mensal do Portal de Internet o total de R\$.....(.....);



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

4.3 - A presente despesa correrá por conta dos Elementos Econômicos "72.03.04.123.8006.3.3.90.39.05.0000."

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de cinco dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da guia de recolhimento do INSS do mês a que se refere a prestação de serviço. O serviço e o pagamento serão mensais.

5.2. Será efetuado crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. O objeto deste Instrumento Convocatório deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato contendo como especificações mínimas constantes no Anexo I. Tal prazo poderá ser prorrogado a critério da administração.

6.1.1. Caso o objeto desta licitação, após análise técnico, não corresponda ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93.

6.2. Em caso de problemas técnicos no site, as despesas decorrentes com a manutenção deste, correrão por conta da licitante.

6.2.1. Após abertura do chamado para assistência o atendimento deverá ser dado em no máximo 02 (dois) dias úteis.

6.3. O local designado para entrega do objeto da licitação: Sede do Sistema de Previdência Municipal SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias, 1634, nos dias úteis no horário das 8h e30min às 12h e 30 min.

6.4. A Contratada deverá manter durante o processo as mesmas condições de Habilitação, devendo comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação.

6.5. A contratada obriga-se ainda:

6.5.1 Prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados.

6.5.2. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.

6.5.3 Cumprir todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93

- a) Advertência;
- b) Multa o item 8.2;
- c) Suspensão temporária de licitar com a Administração;
- d) Declaração de Inidoneidade.



## SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

7.2. Ocorrendo atraso na entrega dos bens, será aplicada multa 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos, cobradas judicialmente.

7.4. No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a Direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

7.5 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

8.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

8.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter e execução do contrato pelo prazo necessário para o SISPREM efetuar nova contratação.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste contrato.

9.2 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Sant'Ana do Livramento, XX de XXXXXXXX de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

ANEXO V

**Proposta Padrão**

**Ao SISPREM – Sistema de Previdência Municipal**

**Convite 002/2018 Processo administrativo 3144/2018**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone/Fax \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias após assinatura contrato

Local de entrega objeto: Rua Duque de Caxias 1634, centro de Sant`Ana do Livramento.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Empresa